

CONTRATO

Contrato nº 176 / 2018-SMS.
 Processo nº P020730/2018.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,
 POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA
 MUNICIPAL DA SAÚDE E DO OUTRO
 LADO A EMPRESA MARILENE DE
 CARVALHO VASCONCELOS, ABAIXO
 QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE
 DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, Cep.: 62011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde o **Sr. GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS**, com sede no município de Tianguá/Ce, Av. Lair Felix Nunes, Nº 204 CEP: 62.320-00, Email: mercantilobuzim@hotmail.com, Telefone: (88) 3671-2021 inscrita no CNPJ sob o nº 35.043.876/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS**, residente em Tianguá/Ce portadora da Carteira de Identidade nº 1893763-89 SSP/SP e do CPF nº 285.759.933-87, residente e domiciliada à Rua Ravessa Francisca Carla S/N Centro, Tianguá/Ce, CEP: 62320-000 têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 009/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº 009/2018, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

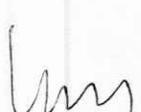
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de **gêneros alimentícios, destinados as necessidades da Atenção Especializada (CAPS, Unidade de Acolhimento e UPA) da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do (s) LOTES (S) contratado(s):

Itens	Quant.	Und	Descrição	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
LOTE 3					

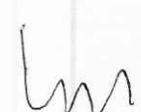

Lucas Silva Aguiar
VISTO
 OAB-CE: 29357





PREFEITURA DE
SOBRAL

3.1	UND	150	ABACAXI COMUM IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. ISENTO DE PARASITAS E LARVAS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	R\$ 3,75	R\$ 562,50
3.2	UND	150	ACELGA COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	R\$ 2,25	R\$ 337,50
3.3	MAÇO	300	ALFACE LISADE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	R\$ 0,75	R\$ 225,00
3.4	KG	225	ALHO BRANCO GRAÚDO 1º QUALIDADE.	R\$ 16,50	R\$ 3.712,50
3.5	KG	400	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO.	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
3.6	KG	150	BETERRABA, TODOS OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ÍNTEGROS SEM MANCHAS E PARASITAS, ALÉM DE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS EM LEI.	R\$ 3,25	R\$ 487,50






PREFEITURA DE
SOBRAL

3.7	KG	850	BATATA DOCE NOVA TAMANHO MÉDIO PARA GRANDE TODOS OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ÍNTEGROS SEM MANCHAS E PARASITAS, ALÉM DE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS EM LEI.	R\$ 2,10	R\$ 1.785,00
3.8	KG	850	BATATA INGLESA NOVA TAMANHO MÉDIO TODOS OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ÍNTEGROS SEM MANCHAS E PARASITAS, ALÉM DE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS EM LEI.	R\$ 3,30	R\$ 2.805,00
3.9	KG	750	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	R\$ 4,20	R\$ 3.150,00
3.10	KG	750	CEBOLA BRANCA NOVA 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO TODOS OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ÍNTEGROS SEM MANCHAS E PARASITAS. QUALIDADE. ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS EM LEI.	R\$ 3,59	R\$ 2.692,50
3.11	KG	800	CENOURA NOVA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
3.12	PAR	700	CHEIRO - VERDE COM CEBOLINHA: COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS.	R\$ 0,75	R\$ 525,00
3.13	KG	275	CHUCHU 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	R\$ 0,78	R\$ 214,50
3.14	MAÇO	70	ESPINAFRE TEXTURA DELICADA E A COR VERDE ESCURO DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MANCHAS E PARASITAS.	R\$ 0,60	R\$ 42,00

Lucas Silva Aguiar
 VISTO
 OAB-CE: 29357




PREFEITURA DE
SOBRAL

3.15	KG	850	GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	R\$ 3,90	R\$ 3.315,00
3.16	KG	300	JERIMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	R\$ 1,80	R\$ 540,00
3.17	KG	500	LARANJA DE 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO TODOS OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS EM LEI.	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
3.18	KG	65	LIMÃO IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 1,80	R\$ 117,00
3.19	KG	225	MAÇÃ NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO TODOS OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS EM LEI.	R\$ 4,99	R\$ 1.122,75
3.20	KG	300	MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE 2KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE.	R\$ 1,35	R\$ 405,00

Lucas Silva Aguiar
 VISTO
 OAB-CE: 29857

lms

lms



PREFEITURA DE
SOBRAL

3.21	KG	925	MARACUJÁ AZEDO NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA; COM POLPAS INTACTAS E FIRMES; LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	R\$ 4,15	R\$ 3.838,75
3.22	KG	475	PIMENTÃO TIPO VERDE 1º QUALIDADE.	R\$ 3,75	R\$ 1.781,25
3.23	UND	70	REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA DA PESAGEM.	R\$ 3,75	R\$ 262,50
3.24	KG	70	PIMENTA DE CHEIRODE CORES AMARELADA, VERDE OU VERMELHA; COM UM SABOR POUCO ARDIDO.	R\$ 5,25	R\$ 367,50
3.25	KG	150	CEBOLA ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME, FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE.	R\$ 4,90	R\$ 735,00
				TOTAIS	R\$ 32.788,75
Itens	Quant.	Und	Descrição	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
LOTE 4					
4.1	UND	30	ABACAXI COMUM IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. ISENTO DE PARASITAS E LARVAS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	R\$ 3,75	R\$ 112,50
4.2	UND	30	ACELGA COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	R\$ 2,25	R\$ 67,50

Lucas Silva Aguiar
VISTO
OAB-CE: 29357

lm

tu


PREFEITURA DE
SOBRAL

4.3	MAÇO	75	ALFACE LISADE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	R\$ 0,75	R\$ 56,25
4.4	KG	60	ALHO BRANCO GRAÚDO 1º QUALIDADE.	R\$ 16,50	R\$ 990,00
4.5	KG	150	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO.	R\$ 3,00	R\$ 450,00
4.6	KG	30	BETERRABA, TODOS OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ÍNTEGROS SEM MANCHAS E PARASITAS, ALÉM DE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS EM LEI.	R\$ 3,25	R\$ 97,50
4.7	KG	250	BATATA DOCE NOVA TAMANHO MÉDIO PARA GRANDE TODOS OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ÍNTEGROS SEM MANCHAS E PARASITAS, ALÉM DE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS EM LEI.	R\$ 2,10	R\$ 525,00
4.8	KG	250	BATATA INGLESA NOVA TAMANHO MÉDIO TODOS OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ÍNTEGROS SEM MANCHAS E PARASITAS, ALÉM DE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS EM LEI.	R\$ 3,33	R\$ 832,50


Lucas Silva Aguiar
VISTO
OAB-CE: 29357

Handwritten signature

Handwritten mark


PREFEITURA DE
SOBRAL

4.9	KG	200	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	R\$ 4,20	R\$ 840,00
4.10	KG	200	CEBOLA BRANCA NOVA 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO TODOS OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ÍNTEGROS SEM MANCHAS E PARASITAS. QUALIDADE. ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS EM LEI.	R\$ 3,59	R\$ 718,00
4.11	KG	200	CENOURA NOVA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	R\$ 1,80	R\$ 360,00
4.12	PAR	200	CHEIRO – VERDE COM CEBOLINHA: COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS.	R\$ 0,75	R\$ 150,00
4.13	KG	75	CHUCHU 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	R\$ 0,78	R\$ 58,50
4.14	MAÇO	20	ESPINAFRE TEXTURA DELICADA E A COR VERDE ESCURO DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MANCHAS E PARASITAS.	R\$ 0,60	R\$ 12,00
4.15	KG	250	GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	R\$ 3,90	R\$ 975,00
4.16	KG	75	JERIMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	R\$ 1,80	R\$ 135,00
4.17	KG	150	LARANJA DE 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO TODOS OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS EM LEI.	R\$ 2,25	R\$ 337,50


VISTO
 OAB-CE: 29357

lm

lm



PREFEITURA DE
SOBRAL

4.18	KG	10	LIMÃO IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 1,80	R\$ 18,00
4.19	KG	50	MAÇÃ NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO TODOS OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS EM LEI.	R\$ 4,99	R\$ 249,50
4.20	KG	100	MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE 2KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE.	R\$ 1,35	R\$ 135,00
4.21	KG	299	MARACUJÁ AZEDO NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA; COM POLPAS INTACTAS E FIRMES; LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	R\$ 4,15	R\$ 1.240,85
4.22	KG	150	PIMENTÃO TIPO VERDE 1º QUALIDADE.	R\$ 3,75	R\$ 562,50
4.23	UND	20	REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA DA PESAGEM.	R\$ 3,75	R\$ 75,00
4.24	KG	20	PIMENTA DE CHEIRODE CORES AMARELADA, VERDE OU VERMELHA; COM UM SABOR POUCO ARDIDO.	R\$ 5,25	R\$ 105,00

Lucas Silva Aguiar
VISTO
OAB-CE: 29357

lm

tu



PREFEITURA DE
SOBRAL

4.25	KG	30	CEBOLA ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME, FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE.	R\$ 4,90	R\$ 147,00
				TOTAIS	R\$ 9.250,10
Itens	Quant.	Und	Descrição	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
LOTE 5					
5.1	KG	2.100	ARROZ POLIDO T-1, LONGO FINO, BRANCO, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, ISENTO DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 1000G	R\$ 2,15	R\$ 4.515,00
5.2	PCT	2.250	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS E LIVRE FRAGMENTOS ESTRANHOS, NÃO DEVER SER EMPEDRADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	R\$ 2,11	R\$ 4.747,50
5.3	PCT	1.500	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 400G DO PRODUTO.	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
5.4	PCT	1.150	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 400G DO PRODUTO.	R\$ 2,80	R\$ 3.220,00

Lucas Silva Agular
VISTO
OAB-CE: 29857

Handwritten signature



PREFEITURA DE
SOBRAL

5.5	PCT	75	FARINHA DE MILHO FLOCADA-FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO, SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 500G DO PRODUTO	R\$ 1,15	R\$ 86,25
5.6	KG	950	FEIJÃO CARIOQUINHA. GRUPO I. CLASSE: CORES. TIPO I. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO VEGETAL. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	R\$ 2,60	R\$ 2.470,00
5.7	UND/LATA	150	FLOCOS DE MULTI-CEREAIS CONTENDO PROBIÓTICO INDICADO A PARTIR DO 6º MÊS RICO EM NO MÍNIMO 9 VITAMINAS, ZINCO E FERRO. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400 G.	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
5.8	UND/LATA	150	FLOCOS DE ARROZCONTENDO PROBIÓTICO INDICADO A PARTIR DO 6º MÊS RICO EM NO MÍNIMO 9 VITAMINAS, ZINCO E FERRO. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400 G.	R\$ 8,53	R\$ 1.279,50
5.9	PCT	3.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO A: QUANTIDADE DO PRODUTO; DATA DA FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE(SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE EMBALAGEM.	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
5.10	LITRO	10.000	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT EMBALAGEM CARTONADA, LONGA VIDA 1.000 ML.	R\$ 3,15	R\$ 31.500,00
5.11	LITRO	225	ÓLEO DE SOJA REFINADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DA CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO DE 900 ML.	R\$ 3,88	R\$ 873,00
5.12	KG	135	SAL REFINADO IODADO: PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 1.000G DO PRODUTO.	R\$ 0,48	R\$ 64,80
TOTAIS					R\$ 64.404,05

Lucas Silva Aguiar
VISTO
OAB-CE: 29357

Itens	Quant.	Und	Descrição	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
LOTE 6					
6.1	Kg	650	ARROZ POLIDO T-1, LONGO FINO, BRANCO, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, ISENTO DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 1000G	R\$ 2,15	R\$ 1.397,50
6.2	PCT	750	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS E LIVRE FRAGMENTOS ESTRANHOS, NÃO DEVER SER EMPEDRADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	R\$ 2,11	R\$ 1.582,50
6.3	PCT	500	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 400G DO PRODUTO.	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
6.4	PCT	300	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 400G DO PRODUTO.	R\$ 2,80	R\$ 840,00
6.5	PCT	25	FARINHA DE MILHO FLOCADA-FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO, SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 500G DO PRODUTO	R\$ 1,15	R\$ 28,75

Lucas Silva Aguiar
 VISTO
 OAB-QE-29357




PREFEITURA DE
SOBRAL

6.6	KG	300	FEIJÃO CARIOQUINHA. GRUPO I. CLASSE: CORES. TIPO I. OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO VEGETAL. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	R\$ 2,60	R\$ 780,00
6.7	UND/LATA	50	FLOCOS DE MULTI-CEREAIS CONTENDO PROBIÓTICO INDICADO A PARTIR DO 6º MÊS RICO EM NO MÍNIMO 9 VITAMINAS, ZINCO E FERRO. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400 G.	R\$ 8,82	R\$ 441,00
6.8	UND/LATA	50	FLOCOS DE ARROZCONTENDO PROBIÓTICO INDICADO A PARTIR DO 6º MÊS RICO EM NO MÍNIMO 9 VITAMINAS, ZINCO E FERRO. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400 G.	R\$ 8,53	R\$ 426,50
6.9	PCT	896	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO A: QUANTIDADE DO PRODUTO; DATA DA FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE(SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE EMBALAGEM.	R\$ 3,40	R\$ 3.046,40
6.10	LITRO	3.000	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT EMBALAGEM CARTONADA, LONGA VIDA 1.000 ML.	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
6.11	LITRO	75	ÓLEO DE SOJA REFINADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DA CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO DE 900 ML.	R\$ 3,88	R\$ 291,00
6.12	KG	45	SAL REFINADO IODADO: PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 1.000G DO PRODUTO.	R\$ 0,48	R\$ 21,60
				TOTAIS	R\$ 19.680,25
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 126.123,15

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma *por demanda*, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO





5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 126.123,15 (cento e vinte e seis mil cento e vinte e três reais e quinze centavos).

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do *Fundo Municipal da Saúde de Sobral / Secretaria Municipal da Saúde*, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE participante do SRP (Sistema de Registro de Preços):

0701.10.302.073.2300.33.90.30.00 - FONTE FEDERAL

0701.10.302.072.23.16.33.90.30.00 - FONTE FEDERAL

0701.10.302.073.1292.33.90.30.00 - FONTE FEDERAL

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) **Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240 Sobral-CE, de segunda a sexta no(s) horário(s) de 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30hs.**

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

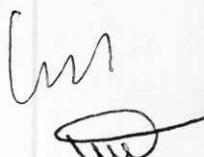
11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser



VISTO
NAB-CE: 29357

solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr.(a)**Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

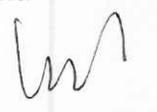
14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na



Lucas Silva Aguiar
VISTO
AB-CE: 29357

hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.





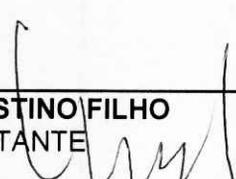
PREFEITURA DE
SOBRAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

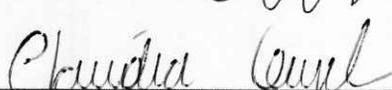
Sobral (CE), 16 de OUTUBRO de 2018.



GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE

1.

RG:
CPF:



98098052048



MARILENE DE CARVALHO
VASCONCELOS
CPF nº 285.759.933-87
CONTRATADO

2.

RG:

CPF:



027.750.063-02

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 23.915,72 (vinte e três mil e novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 16 de julho de 2018 e findando no dia 16 de Julho 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Eudismar Cavalcante de Arruda. DATA: 16 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HUGO F. VINAS-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 15.317,50 (quinze mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 16 de julho de 2018 e findando no dia 16 de Julho 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Hugo Frota Vinas. DATA: 16 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 26.829,94 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 16 de julho de 2018 e findando no dia 16 de Julho 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marilene de Carvalho Vasconcelos. DATA: 16 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 16 de julho de 2018 e findando no dia 16 de Julho 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. BRUNA CARVALHO. DATA: 16 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 22.539,00 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e nove reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 16 de julho de 2018 e findando no dia 16 de Julho 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Pedro Henrique de Moura Lage. DATA: 16 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades da Atenção Especializada (CAPS, Unidade de Acolhimento e UPA) da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 126.123,15 (cento e vinte e seis mil e cento e vinte e três reais e quinze centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 16 de julho de 2018 e findando no dia 16 de Julho 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marilene de Carvalho Vasconcelos. DATA: 16 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EDITAL Nº 08/2017 – SMS - VIGÉSIMO SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital 08/2017, publicado no Diário Oficial do Município de nº 102 de 11 de julho de 2017, RESOLVE: I. Convocar, seguindo a ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita, a comparecer à CGS - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 17 a 23 de julho de 2018, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h, para o